

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 18 DE AGOSTO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 2166



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-prefeita Municipal

SECRETARIADO MUNICIPAL

Rogério Santos Guimarães
Gabinete – GP

Shymenne Benevicto de Castro
Governo e Recursos Humanos – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lório
Assistência Social – SEMAS

Renan Guimarães Escopeli Gomes
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes
**Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente – SEMDEC**

Luzian Belisario dos Santos
Educação – SEME

Cesar Roberto Colnaghi
Saúde – SEMUS

Paulo Roberto de Oliveira
Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Lúcia Helena Dornellas
**Desenvolvimento Econômico e
Inovação – SEMDEI**

Douglas Rafael Camargo
Comunicação - SEMCOM

Wellington Silva
Habitação – SEMHAB

Luiz Carlos Silvério Coutinho
Relações Políticas

Samiramis Baldotto Silva Lessa
**Mulher e Direitos Humanos –
SEMDH**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto nº 25, de 9 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

Gerente de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação
Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900
E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

CASAMENTO COLETIVO: CASAIS SELECIONADOS TÊM QUE ENTREGAR DOCUMENTOS ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO



A Prefeitura de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), convoca todos os casais selecionados para participar do casamento comunitário a entregarem a documentação necessária para efetivar a inscrição até o dia 25 de agosto.

Os documentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica, das 8h às 16h. A equipe da Semas também está fazendo busca ativa entre os inscritos, a fim de agilizar o processo de entrega dos documentos.

Entre as exigências do casamento social estão a realização da inscrição, comprovação de renda e de residência no município. Também será necessário ter idade mínima de 18 anos e apresentar toda a documentação necessária e comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).

NOVO AQUAVIÁRIO: MORADORES DE PORTO DE SANTANA RELEMBRAM HISTÓRIAS E CONTAM EXPECTATIVAS SOBRE A VOLTA DO MEIO DE TRANSPORTE

O Novo Aquaviário será inaugurado neste domingo (20), às 8 horas, na Estação Prefeito Aloizio Santos, na rua Gabino Rios, em Porto de Santana. Em seguida, após uma viagem simbólica dos barcos pelo mar, a inauguração prossegue nas estações da Praça do Papa, em Vitória, e da Prainha, em Vila Velha. Estará aberto para o público geral a partir das 6 horas desta segunda-feira (21).

Este aquaviário é novo, mas a primeira versão do modal marítimo ficou na lembrança e na nostalgia de muitas pessoas. Quem já foi usuário do meio de transporte está cheio de expectativa para o retorno das embarcações.

Moradores da região de Porto de Santana contam como funcionava o sistema e com qual objetivo utilizavam as lanchas que circulavam pela Baía de Vitória durante as décadas de 80 e 90. Leia todos os relatos no site da Prefeitura.

Integração

Romildo lembra que a nova versão do aquaviário vai funcionar de forma integrada com o Sistema Transcol. "Com essa integração do cartão com os ônibus, vai ficar muito melhor, e essa é a nossa expectativa. De que o bairro fique movimentado e que as pessoas conheçam a região. Com certeza vou lembrar meus tempos do primeiro aquaviário e estarei aqui para utilizar o sistema", destacou o motorista.

Como vai funcionar

O Novo Aquaviário contará com quatro estações: Prefeito Aloizio Santos, em Porto de Santana, Cariacica; uma na Rodoviária de Vitória, que ainda está em construção; Estação Prefeito Setembrino Pelissari, na Praça do Papa, em Vitória; e a Estação Governador Albuino Azeredo, na Prainha, em Vila Velha.

Farão parte do Novo Aquaviário dois barcos catamarãs (Moxuara, com capacidade de 98 lugares e Penedo, com capacidade de 80 lugares). Eles começarão a circular para o público a partir desta segunda (20).

Eles irão circular de segunda a sexta, das 6h às 20 horas; sábados, das 8h às 18 horas; e nos domingos e feriados, das 9h às 15 horas. Os barcos têm ar-condicionado, wi-fi e espaço para colocar bicicletas. Em breve chegará um terceiro barco.

O sistema vai custar a mesma tarifa cobrada nos ônibus e vai ser integrado ao Bilhete Único Metropolitano CartãoGV, já utilizado no Sistema Transcol. Pelo aplicativo ÔnibusGV será possível acompanhar o trajeto dos barcos pelo mar em tempo real.

Haverá terminais de autoatendimento nas estações para a compra do cartão de embarque.

A viagem no sentido Vila Velha - Vitória e vice-versa dura de sete a 10 minutos, enquanto o percurso Cariacica - Vitória e vice-versa pode durar até 40 minutos.



DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS SÃO ENTREGUES À COMUNIDADE DE BELA VISTA



A noite da última quarta-feira (16) foi de celebração para os moradores de Bela Vista. É que o trabalho de drenagem e pavimentação realizado nas ruas Rio Negro, Paraná e Muriaé foram entregues à comunidade de Bela Vista. A pavimentação foi realizada ao longo de 3.250,00 m², e 502 m de rede de tubos de concreto foram utilizados para drenagem.

A obra foi uma parceria com Prefeitura de Cariacica com o Governo do Estado. A solenidade foi acompanhada por vereadores da cidade, secretariado, moradores, o subsecretário Estadual da Casa Civil, Sandro Locutor, representando o governo do Estado, e lideranças religiosas e comunitárias.

Além da drenagem e da pavimentação, a equipe da Secretaria de Obras também construiu calçada ao longo de todas as vias. “A gestão do prefeito Euclério Sampaio tem o compromisso com as 14 regiões e por isso estamos executando obras em toda cidade”, destacou o secretário chefe de gabinete Rogério Guimaraes.

Com a entrega da pavimentação das ruas de Bela Vista, cerca de 280 vias da cidade também já receberam o serviço. “Esse serviço faz parte das ações de reestruturação das vias de Cariacica. Nosso objetivo é levar mais dignidade e modernizar a infraestrutura de Cariacica”, explicou o secretário de Obras Weverton Moraes.

A entrega das intervenções foi acompanhada pela comunidade. A dona de casa Ana Paula Pereira e o aposentado Almerindo de Aguiar comemoraram a conclusão do serviço. “Essa obra foi muito aguardada pela comunidade”, destaca o aposentado.

“Era muito difícil levar meus filhos para a escola por conta da lama que se formava em dias de chuva. Agora, com a obra finalizada, não teremos mais essa dificuldade”, disse Ana Paula.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, convida os cidadãos e entidades para Audiência Pública Presencial para definir o traçado do bairro Santa Rosa, criado pela Lei 5.963, de 13 de fevereiro de 2019, e alteração do traçado dos bairros Flexal I, Vila Prudêncio e Graúna, atendendo às exigências da Lei Complementar 51, de 17 de novembro de 2014.



Terça-feira (5/9), às 19 horas



**Igreja Batista Vida e Paz, na Rua Padre Gabriel,
no ponto final do ônibus da linha 710, em Flexal I (Santa Rosa)**



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente



**PREFEITURA DE
CARIACICA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 371, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sara Barbosa Laurett Anjo, matrícula 85519.5, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, pelo período de 14 a 28 de agosto de 2023, em substituição ao titular do cargo, o servidor Jarley Boldi Costa, matrícula 112114.2, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Designar a servidora Luciana Martins da Costa Moraes, matrícula 122543.2, para responder pelo cargo de Gerente de Patrimônio, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 07 a 21 de agosto de 2023, em substituição ao titular do cargo, o servidor Valmir Gramelicki Lopes, matrícula 116642.2, que estará em gozo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas em seus artigos 1º e 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 372, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 10.649/2023 os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as

disposições em contrário.

Cariacica, 14 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 373, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Fatima Diniz Dos Santos, matrícula 105.872.5, do cargo de MaPA1 - Educação Infantil - II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data especificada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 377, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Clea Lopes Da Silva, matrícula. nº 32.858.7, ocupante do cargo de MaPA1 -Educação Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 02 anos 05 meses e 09 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 378, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

Serviço em benefício da servidora estatutária Tereza Diniz da Silva Almeida, matrícula. nº 35080.7, ocupante do cargo de MaPB – Ensino Religioso, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, fazendo-se constar o período de 10 meses e 05 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

1º ADENDO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2023

PROC. 29.325/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais.

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica **ALTERADO** o subitem 5.6 do Edital.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados, seguindo o disposto no Edital.

O referido ADENDO encontra-se disponível no site www.cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.

ID.TCE-ES: 2023.017E0600012.17.0001

Cariacica-ES, 17/08/2023.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

AVISO
RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Proc. 9.318/2023

Objeto: Registro de preços para construção de escadarias no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA INABILITADA:

C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI por não atender ao subitem 6.1 do anexo IV do edital, bem como a alínea "b", subitem 6.2.1.1 e a alínea "b", subitem 6.3.2.1, ambos do anexo IV do Edital.

EMPRESAS HABILITADAS:

MATIX CONSTRUTORA LTDA e EXATA CONSTRUTORA LTDA

EMPRESA VENCEDORA:

MATIX CONSTRUTORA LTDA com valor global de R\$ 2.348.696,98 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

A ata estará disponível no site

www.cariacica.es.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3354 5814.

IDTCE-ES 2023.017E0600005.02.0001

Cariacica/ES 17/08/2023.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PROCESSO Nº 22.164/2023, PUBLICADO NO DOM - DIA 14/07/2023, PÁG. 07.

No mencionado aviso, **onde se lê:**

"Identificador Contratação TCE-ES
2022.017E0500002.17.0001."

Leia-se:

"Identificador Contratação TCE-ES:
2023.017E0500002.10.0002."

Cariacica-ES, 17/08/2023.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 25.963/2023, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso II C/C art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, inscrita no CNPJ 02.980.103/0001-90, para pagamento de 02 (duas) inscrições das servidoras da Secretaria de Finanças para participarem do Curso de Gestão Integrada de Compras e Almoxarifado no Setor Público, no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.14.01.00 - 04.123.0027.2.0156 -
3.3.90.39.00 - 1.500.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:
2023.017E0600012.10.0002.

Cariacica/ES, 17 de agosto de 2023.

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

DIVERSOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
005/2022

Processo nº. 18.877/2023

Contratante: PMC

Contratada: HM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

Objeto: Reajuste do valor do contrato.

O valor do reajuste ao contrato é R\$ 37.401,87 (trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos), com um percentual de 5,900490%.

O valor atualizado do contrato é de R\$





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

671.334,97 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Dotação orçamentária: 02.08.02.00 -
20.608.0019.2.0161 - 3.3.90.39.00 -
1.500.0000.0000

Data de assinatura: 10/08/2023.

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2023**

Processo nº 26.025/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

Contratada: REABILITAR LTDA.

Objeto: rerratificação ao Contrato nº. 053/2023, firmado em 22/05/2023.

fica rerratificada a tabela da quantidade de consultas médicas especializadas constante no Anexo I do contrato original, ficando no valor de R\$ 309.710,00 (trezentos e nove mil setecentos e dez reais).

Data de assinatura: 11/08/2023.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL SEMESP Nº 005/2023**

Processo nº.: 14.134/2023

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pelo presente ato, designa a servidora, Sávio Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, matriculado sob o número 122621, e o servidor, Bruno da Conceição Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matriculado sob o número 112.490, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do processo nº 18.628/2023, a partir de 17 de agosto de 2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 17 de agosto 2023.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL SEMESP Nº 006/2023**

Processo nº.: 14.444/2023

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pelo presente ato, designa a servidora, Luana Costa Gomes, ocupante do cargo de Assessora Ajunto de Gabinete, matriculado sob o número 122.840, e o servidor, Marcus Vinicius Soares Matiello, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, matriculada sob o número 119.704, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do processo nº 18.628/2023, a partir de 17 de agosto de 2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 17 de agosto de 2023.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL Nº 096/2023**

PROCESSO Nº 21905/2022

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato designa os servidores ANDRESSA MEDEIROS BASSO – matrícula nº 122.958 e BRENDA SILVA DOS SANTOS – matrícula nº 112.574, para exercerem respectivamente a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 154/2022, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295/2021.

Cariacica/ES, 15/08/2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DA ORDEM DE REINÍCIO DO
CONTRATO 159/2022 CONTRATO Nº
159/2021**

PROCESSO Nº 7.655/2022

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a Ordem de Reinício da Execução do Contrato nº 159/2021, firmado com a empresa VX ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a execução de cobertura metálica, recuperação de muro existente, retirada e assentamento de piso cerâmico, revisão hidrossanitária e elétrica, reforma do banheiro dos professores e pintura geral da EMEF Jose Zacchi, no bairro Flexal I, no município de Cariacica/ES., a partir de 15/08/2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 05/2023**

A Coordenação Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que ficam NOTIFICADOS os fornecedores listados abaixo a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento acerca de assuntos pertinentes ao pleito.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste órgão, situado na Avenida Kleber Andrade, nº 05, Ed. Centro Administrativo, Bairro Rio Branco, Cariacica/ES, bem como disponibilizado no diário oficial do Município.

FA	EMPRESA	CNPJ
23.01.0226.001.00077-301	4ALL BANK.COM LTDA	37.515.618/0001-02

Cariacica/ES, 15 de agosto de 2023.

RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE
PROCESSOS
MATRÍCULA: 20345

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 06/2023

A Coordenação Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoal ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que ficam NOTIFICADOS os fornecedores listados abaixo a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento acerca de assuntos pertinentes ao pleito.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste órgão, situado na Avenida Kleber Andrade, nº 05, Ed. Centro Administrativo, Bairro Rio Branco, Cariacica/ES, bem como disponibilizado no diário oficial do Município.

FA	EMPRESA	CNPJ
22.10.0226.001.00026-3	PHILCO ELETRONICOS	11.283.356/0001-04
22.12.0226.001.00066-3	QUALITY GLASS	41.500.065/0001-83
23.01.0226.001.00080-3	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	06.099.229/0001-01
22.10.0226.001.00062-3	JESS ALUGUEL DE ROUPAS DE FESTA	33.910.255/0001-40
22.12.0226.001.00101-3	ASSISTENCE PROTECAO E BENEFICIOS	44.592.563/0001-91

Cariacica/ES, 17 de agosto de 2023,
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE
PROCESSOS
MATRICULA: 20345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES
GUARDA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, no Estado do Espírito Santo, tendo em vista o disposto na legislação vigente, notadamente nas Leis Municipais nº 6.024/2019, nº 6.161/2021, nº 6.279/2022 e as suas alterações posteriores; nas Leis Municipais Complementares nº 137/2023 e nº 138/2023; bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a realização do **Concurso Público** para o cargo de **Guarda Municipal**, visando ao preenchimento de vagas para compor o seu quadro de pessoal, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, obedecidas às normas deste edital.

1.1.1. A Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos, instituída pela Portaria GP nº 515/2022 e Portaria GP nº 134/2023, acompanhará toda a

execução do certame.

1.2. O presente concurso público visa ao preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas para provimento do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Cariacica, observado o prazo de validade do certame e os quantitativos do subitem 2.1 deste edital.

1.2.1. Antes da nomeação ao cargo de Guarda Municipal, o candidato será submetido a curso intensivo de formação e capacidade física, nos termos da Lei Municipal nº 6.024/2019.

1.3. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4. O concurso público para seleção de candidatos para o cargo de Guarda Municipal compreenderá as seguintes etapas:

Ordem	Etapas	Caráter
1ª Etapa	Prova objetiva	Eliminatório e classificatório
2ª Etapa	Prova de capacidade física	Eliminatório
3ª Etapa	Avaliação psicológica	Eliminatório
4ª Etapa	Exames médicos (inclusive toxicológico)	Eliminatório
5ª Etapa	Investigação de conduta social	Eliminatório
6ª Etapa	Curso intensivo de formação e capacidade física (presencial e em tempo integral)	Eliminatório e classificatório

1.5. Integram o presente edital:

- a) Anexo I – das atribuições do cargo;
- b) Anexo II – dos conteúdos programáticos;
- c) Anexo III – do modelo de atestado médico para a prova de capacidade física;
- d) Anexo IV - do modelo de declaração para fins de isenção da taxa de inscrição; e
- e) Anexo V - cronograma previsto.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato** do **Instituto ACCESS**, por meio do "Fale Conosco" no endereço eletrônico www.access.org.br, pelo e-mail contato@access.org.br, pelo WhatsApp (61) 98308-6517 ou pelos telefones (61) 3030-3441 ou 0800-000-3784, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

1.7. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO CARGO, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. **Do cargo:** Guarda Municipal.

2.2. **Do requisito de escolaridade:** ensino médio completo comprovado por meio de diploma ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. **Dos demais requisitos:** ser brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, ter sanidade física e mental, ser aprovado em exame de aptidão psicológica para uso de arma de fogo, ter aptidão física, possuir idoneidade moral, ser aprovado em exame antidoping, ser aprovado no curso de formação, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir (PPD) no mínimo na



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

categoria "AB".

2.4. **Do total de vagas:** 35 (trinta e cinco) e formação de cadastro de reserva.

2.5. **Do vencimento básico:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e a carga horária é de 40 horas semanais – em regime de escala/plantão.

2.6. Os candidatos convocados, matriculados e com frequência no curso de formação profissional, farão jus a ajuda de custo mensal no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento base do cargo de **Guarda Municipal**, não gerando sua percepção ou participação em tal fase do certame qualquer tipo de vínculo com a **Prefeitura Municipal de Cariacica**.

2.7. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores do município de Cariacica-ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Municipal Complementar nº 137/2023, bem como pelas demais normas legais vigentes.

2.8. As atribuições do cargo estão definidas no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos básicos para investidura no cargo de **Guarda Municipal**:

- a) ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de cidadão português ou estrangeiro, estar em conformidade com as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- c) possuir, no mínimo, o ensino médio completo comprovado por meio de diploma ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data de inscrição para o concurso público, conforme redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 6.423/2023;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- i) ter condições de sanidade física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função de acordo com previa inspeção médica oficial, nos termos da lei;
- j) ser aprovado em exame de aptidão psicológica para uso de arma de fogo;
- k) ter aptidão física;
- l) possuir idoneidade moral;
- m) ser aprovado em exame antidoping;
- n) ser aprovado no curso de formação;
- o) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir no mínimo na categoria "AB";
- p) ser aprovado no curso de capacitação para manuseio e uso de arma de fogo, a ser realizado no curso intensivo de formação e capacidade física;
- q) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida; e

r) ser aprovado em todas as etapas do concurso público.

3.2. Além dos requisitos acima elencados, o candidato deverá, ainda, cumprir as demais disposições constantes na legislação de regência, sobretudo aquelas previstas nas Leis Municipais nº 6.024/2019 e nº 6.170/2021.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do link www.access.org.br/gcmcariacica, a partir das **14h do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 18 de outubro de 2023**.

4.1.1. Haverá posto de inscrição presencial no Grau Técnico, na Avenida Mário Gurgel, nº 05, Vila Capixaba, Cariacica/ES, no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 17h, **exceto** aos sábados, domingos e feriados. No local haverá computadores e impressoras, assim como profissional técnico para auxílio aos candidatos.

4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica;
- b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inserção dos dados pessoais, incluindo a data de nascimento;
- d) selecionar o cargo;
- e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que será recolhida à conta do Tesouro Municipal de Cariacica-ES.

4.3. Para fins de efetivação de inscrição, o candidato deve efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**.

4.3.1. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line do **Instituto ACCESS** pelo próprio número de inscrição gerado, que é sequencial e crescente. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.3.2. O sistema de inscrições não permitirá o preenchimento de data de nascimento superior ao limite máximo estabelecido no subitem 3.1, alínea "d". Caso o candidato informe data de nascimento diferente daquela que conste de seu documento de identidade oficial, o mesmo será eliminado do certame independente da fase em que estiver garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.3.3. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhidos.

4.3.3.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário.

4.3.3.1.1. Para reimprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" com o CPF e senha cadastrados, clicar em "2ª Via de Cobrança" e, posteriormente, em "Efetuar Pagamento".

4.3.3.2. Os boletos bancários emitidos a partir das **14h do dia 25 de agosto até às 23h59 do dia 18 de outubro de 2023**, poderão ser reimpressos somente até o dia **19 de outubro de 2023**.

4.3.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via *internet banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.3.3.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data do seu vencimento.

4.3.3.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.

4.3.3.6. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado ou domingo), o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.3.3.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.3.2.

4.4. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.5. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.5.1. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e (ou) e-mail do candidato.

4.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Cariacica** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto, fornecido pelo candidato.

4.8. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.8.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.8.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9. O candidato que necessitar alterar os dados pessoais e (ou) o endereço residencial, poderá requerer a alteração através de e-mail para **contato@access.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso público, cargo e local da vaga e número de inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.

4.10. No dia **30 de outubro de 2023** será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica, o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.10.1. No período de **31 de outubro a 1º de novembro de 2023**, será concedido ao candidato prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da sua inscrição.

4.10.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia **10 de novembro de 2023**.

4.10.3. Após o dia **10 de novembro de 2023**, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

4.11. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza, desde que não tenham dado causa, por:

- a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) falhas de comunicação;
- c) congestionamento das linhas de comunicação;
- d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos; e (ou)
- e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

4.12. A inexatidão das informações prestadas no formulário de inscrições, nas declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.13. Não haverá devolução ou isenção do valor da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese, a exceção do disposto no item 7 e (ou) se não houver a realização do concurso público.

4.13.1 Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.

4.14. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS SE DECLARAM PRETOS OU PARDOS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica reservado aos candidatos que se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

declararem pretos ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, na forma da Lei Municipal nº 5.909/2018.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, consideram-se pretas ou pardas as pessoas que se declaram como tal, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para tanto, o candidato deverá, no ato de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo.

5.2.4. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo formalizar por meio do correio eletrônico contato@access.org.br o referido requerimento e constará apenas na listagem de ampla concorrência.

5.2.5. Os resultados preliminar e definitivo da homologação das inscrições dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer às vagas reservadas, bem como o período de recurso contra o resultado preliminar, serão publicados de acordo com o cronograma de execução previsto no **Anexo III** deste edital.

5.3. Os candidatos pretos ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 5.2 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

5.4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

5.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos e que obtiverem classificação, respeitados os empatados na última posição, serão submetidos, obrigatoriamente, antes da convocação para a 6ª etapa – curso de formação e capacidade física, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como preto ou pardo, com fundamento na Lei Federal nº 12.990/2014, regulamentada pela Instrução

Normativa MGI nº 23/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tendo em vista a ausência de regulamentação municipal específica vigente.

5.4.1.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.4.1.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Banca Avaliadora constituída especificamente para este fim.

5.4.2. A comissão avaliadora será formada por 5 (cinco) integrantes e a sua composição deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.4.2.1. Os currículos dos membros da comissão avaliadora serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica.

5.4.2.2. Serão resguardos o sigilo dos nomes dos membros da comissão avaliadora, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

5.4.3. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

5.4.4. Os candidatos inscritos como pretos e pardos classificados nas etapas anteriores, serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação por meio de edital de convocação específico, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

5.4.4.1. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado, devendo comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com os subitens 8.2.18 a 8.2.20 deste edital.

5.4.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do procedimento, documento de identidade original nos moldes do subitem 8.2.18, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.4.5. A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

5.4.5.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.4.5.2. Não serão considerados, para os fins do subitem 5.4.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames públicos.

5.4.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de documentação e o seu conteúdo utilizado exclusivamente pelo **Instituto ACCESS**.

5.4.6.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

heteroidentificação, nos termos do subitem 5.4.6 deste Edital, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.4.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos o candidato que:

a) não for considerado preto ou pardo pela comissão avaliadora e (ou) pela comissão recursal;

b) se recusar a ser filmado;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação; e (ou)

d) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a conclusão das atividades ali previstas.

5.4.7.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, caso detenha pontuação suficiente para tanto.

5.4.7.2. Não concorrerá às vagas de que trata o subitem 5.4.7.1 deste edital e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.

5.4.7.3. O parecer que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art.

50 da Lei Federal nº 9.784/1999.

5.4.8. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.4.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.4.10. A comissão avaliadora deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.4.10.1. As deliberações da comissão avaliadora terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.4.10.2. É vedado à comissão avaliadora deliberar na presença dos candidatos.

5.4.10.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

5.4.11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico

www.access.org.br/qcmcariacica, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão do parecer da comissão avaliadora a respeito da confirmação da autodeclaração, na data prevista no **Anexo III** deste edital.

5.4.12. Para fins de análise de recurso porventura impetrado contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, será constituída uma comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão avaliadora.

5.4.12.1. Aplica-se à comissão recursal o disposto nos subitens 5.4.1.2, 5.4.2.1, 5.4.2.2, 5.4.6 e 5.4.6.1, deste edital.

5.4.12.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão avaliadora e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.4.12.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.4.13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br/qcmcariacica, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.4.14. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.4.14.1. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.4.15. Em cada uma das fases do concurso público, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência.

5.4.16. Na hipótese de não haver candidatos pretos e pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

5.4.17. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

5.4.18. O **Instituto ACCESS** e a **Prefeitura Municipal de Cariacica-ES** eximem-se de quaisquer despesas para fins de participação do candidato na avaliação de que trata o subitem 5.5.13 acima, tais como viagens e estadias.

5.4.19. As datas previstas referentes ao procedimento de heteroidentificação, bem como as de divulgação de seus resultados, estão dispostas no **Anexo III** deste edital.

5.4.20. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de documento específico de convocação para essa atividade.

5.5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.5.1. Do total das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

Deficiência (PcDs), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

5.5.1.1. Quando da aplicação do percentual referido no subitem 5.5.1 sobre o número de vagas oferecidas para um cargo resultar fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), assegurar-se-á a reserva de uma vaga.

5.5.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, conforme as definições a seguir:

a) **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);

b) **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004); e

c) **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

5.5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos exercícios físicos e avaliações psicológicas a serem aplicados, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.

5.5.5. O candidato com deficiência, para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de inscrição, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e encaminhar o laudo médico nos termos do subitem 5.5.7 deste Edital.

5.5.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido.

5.5.7. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no concurso público, preencher o formulário eletrônico e enviar, ainda no momento da inscrição, obrigatoriamente, a imagem digitalizada do laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).

5.5.7.1. O laudo médico citado no subitem 5.5.7 acima deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos dos normativos elencados no subitem 5.5.3 deste edital.

5.5.7.2. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.5.7.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.5.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo **Instituto ACCESS**, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.5.7.4. A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão fornecidas cópias desse documento.

5.5.7.5. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.5.8. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.5.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário de inscrição, por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) não entregar o laudo médico na forma determinada nos subitens 5.5.7 e 5.5.7.1 deste edital;
- b) entregar laudo médico de forma diversa ao definido nos subitens 5.5.7 e 5.5.7.1 deste edital;
- c) entregar laudo médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 5.5.7 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial prevista no subitem 5.5.13 deste Edital;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial prevista no subitem 5.5.13 deste edital;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial prevista no subitem 5.5.13 deste edital sem passar por todos os procedimentos da avaliação.

5.5.10. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.5.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas reservadas existentes ou que venham a surgir durante a validade do concurso público, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.5.12. O candidato com deficiência inscrito no concurso público, caso não eliminado, será convocado para a avaliação biopsicossocial antes da prova de capacidade física, pelo **Instituto ACCESS**, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser emitido no prazo de 5 (cinco) dias corridos constados da respectiva avaliação.

5.5.12.1. A avaliação biopsicossocial será realizada por profissionais especializados, sendo pelo menos um deles médico, e profissionais de saúde na área correspondente à deficiência ou a limitação declarada. A avaliação biopsicossocial será realizada pelo **Instituto ACCESS**.

5.5.12.2. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de documento específico de convocação para essa atividade.

5.5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer etapa do concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.5.14. O **Instituto ACCESS** e a **Prefeitura Municipal de Cariacica-ES** eximem-se de quaisquer despesas para fins de participação do candidato na avaliação de que trata o subitem 5.5.13 acima, tais como viagens e estadias.

5.5.15. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de

aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

5.5.16. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 6 deste edital, atendimento de condições especiais, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.

5.5.17. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

5.5.18. No dia **30 de outubro de 2023** será publicada no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica, o resultado preliminar contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.5.18.1. O candidato cuja solicitação tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo de **31 de outubro a 1º de novembro de 2023**, vedada a juntada de novos documentos comprobatórios.

5.5.19. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por falhas no envio dos arquivos, tais como, arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenham dado causa.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O atendimento especial necessário para realização das provas deverá ser requerido pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a partir da indicação dos recursos especiais necessários para cada fase do concurso público.

6.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas, o candidato deve assinalar "Sim" à opção "Condições Especiais para Realização de Prova", durante o preenchimento do formulário de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar e encaminhar laudo médico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2.1. O laudo médico original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses antes da data de encerramento das inscrições do concurso público, deve ser enviado via *upload* de sua imagem digitalizada, e apresentar em seu teor justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.3. O candidato com deficiência visual, que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (Jaws ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.

6.3.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.

6.3.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

6.3.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato. 6.4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.

6.5. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.

6.6. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

6.7. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no concurso público.

6.8. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

6.9. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade.

6.9.1. No ato de inscrição, a candidata deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

6.9.1.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.9.2. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.

6.9.3. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.9.4. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.9.5. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.9.1 a 6.9.3 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao **Instituto ACCESS** por inexistir a doença na data-limite para tanto, deverão fazê-lo via correio eletrônico contato@access.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **Instituto ACCESS** previamente, nos moldes do subitem 6.2 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais dispositivos.

6.12. O **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

6.13. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”.

6.13.1. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB (dois megabytes).

6.14. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

6.14.1. Esses documentos valerão somente para este concurso público.

6.14.2. Verificada falsidade em qualquer declaração e (ou) nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

6.15. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso público poderá requerer a apresentação deles.

6.16. No caso de solicitação de condição especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 6.479/2023, que deverá declarar:

a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente;

b) ser doador de medula óssea; e (ou)

c) ser doador de sangue, assim considerado aquele doador voluntário e não remunerado que doou sangue por, no mínimo, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, regularmente registrado nos hemocentros e bancos de sangue.

7.2. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no ato de inscrição, enviar declaração contida no **Anexo IV** deste edital junto com cópia de documento oficial de identidade, somente entre os dias **25 a 27 de agosto de 2023**, e:

a) se pertencer à família inscrita no CadÚnico: apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato;

b) se doador de medula óssea: apresentar documentos que atestem que o candidato realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público; ou

c) se doador de sangue: apresentar documentos que atestem que o candidato realizou, nos últimos 12 (doze) meses, ao menos 3 (três) doações de sangue, documentos estes emitidos por hemocentros ou banco de sangue, públicos ou particulares.

7.3. A realização dos procedimentos de requerimento de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem

técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.3.1. Esses documentos valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.3.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB (dois megabytes).

7.3.3. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.2 deste edital.

7.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.2. deste edital. Caso seja solicitada pelo **Instituto ACCESS**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **01 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica, no link do concurso público.

7.5.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico do certame, e verificar a relação de isenções concedidas.

7.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período entre **02 a 05 de setembro de 2023**.

7.5.3. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **25 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica.

7.6. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este item 7 do edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.7. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição durante o período estabelecido para requerimento.

7.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e (ou) recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao *site* do **Instituto ACCESS**, gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de **19 de outubro de 2023**.

7.8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

7.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.10. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo ou de qualquer outra forma não prevista neste edital.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos no concurso público.

8.1.2. A prova objetiva será composta de 70 (setenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A a D), sendo uma única correta, na forma do subitem 8.1.4 deste Edital.

8.1.3. A prova objetiva será avaliada na forma de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme subitem 8.1.4 deste edital.

8.1.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, peso por questão e pontuação máxima, na prova objetiva, estão dispostos no quadro a seguir:

Disciplina	Nº de Questões	Peso por Questão	Nota Máxima
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico	05	1,0	5,0
Informática Básica	05	1,0	5,0
Legislação de Trânsito	10	1,0	10,0
Legislação Específica da Guarda Municipal de Cariacica	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0
Total	70	-	100,0

8.1.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) da nota máxima da prova objetiva, não podendo zerar em qualquer das disciplinas aplicadas, conforme disposto no quadro do subitem 8.1.4 deste edital.

8.1.5. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do **Anexo II** deste edital.

8.1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação na prova deste concurso público.

8.1.7. O **Instituto ACCESS** e a **Prefeitura Municipal de Cariacica** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso público.

8.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **26 de novembro de 2023 (domingo)**, no turno matutino, com o

fechamento dos portões e início das provas às 8h (oito horas), com duração total de 4 (quatro) horas.

8.2.1.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Cariacica/ES e, se necessário, em outros municípios da Grande Vitória/ES, observado o horário oficial de Brasília.

8.2.2. O Cartão de Convocação Individual (CCI) contendo o local onde o candidato realizará a prova objetiva será disponibilizado a partir do dia **20 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico www.access.org.br/qcmcariacica, devendo o candidato consultar e imprimir referido documento.

8.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva.

8.2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados na cidade de Cariacica/ES, o **Instituto ACCESS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova objetiva, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Convocação individual (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 8.2.18 deste edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização da prova.

8.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva no horário previsto no subitem 8.2.1 deste edital.

8.2.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova objetiva após o horário fixado para o seu início.

8.2.8. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, borracha, marca texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.

8.2.8.1. Durante a realização da prova objetiva, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 8.2.8, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.

8.2.8.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 8.2.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

8.2.8.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.

8.2.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.2.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.2.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.2.11.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

8.2.12. Durante a realização da prova objetiva, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.

8.2.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.

8.2.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação da prova.

8.2.13.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.2.8 ao local de realização da prova.

8.2.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do concurso público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova.

8.2.14.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em formulário próprio.

8.2.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.2.14.3. O **Instituto ACCESS**, ainda

submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização da prova.

8.2.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.

8.2.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.

8.2.16. A exclusivo critério da coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso de sanitários durante a saída das provas.

8.2.17. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar a prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 8.2.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2.18. Somente será admitido à sala de prova, o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:

a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) cédula de identidade para estrangeiros;

c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;

d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.2.19. Não serão aceitos como documentos de identificação:

a) certidões de nascimento;

b) CPF;

c) título de eleitor;

d) Carteira Nacional de Habilitação e documentos de identidade digitais, considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação;

e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;

f) carteiras de estudante;

g) carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.2.19.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.2.21. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.2.22. No início da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

8.2.22.1. O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes da sua folha de respostas.

8.2.22.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes da folha de respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.

8.2.23. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o caderno de prova (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 8.2.29) e a folha de respostas.

8.2.24. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.2.25. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.

8.2.26. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.

8.2.27. O desempenho do candidato na prova será apurado mediante o exame da folha de respostas.

8.2.28. O único documento válido para a correção da prova objetiva é a folha de respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

8.2.28.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.2.28.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.2.28.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.29. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1h00min (uma hora) do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário

determinado para o encerramento da prova.

8.2.29.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.

8.2.29.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.2.30. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.

8.2.31. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 8.2.29.

8.2.31.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 8.2.31 será eliminado do concurso público.

8.2.32. A folha de respostas deverá ser preenchida no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 8.2.1 do edital.

8.2.32.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento da folha de respostas.

8.2.33. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

8.2.33.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.

8.2.33.2. A regra do subitem 8.2.33 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.

8.2.34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.

8.2.35. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do concurso público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.

8.2.36. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2.37. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

8.2.38. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação da prova, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação da prova.

8.2.39. O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público é de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.40. O gabarito preliminar da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica no dia seguinte ao da aplicação da prova.

8.2.40.1. Os resultados preliminares e definitivos da prova objetiva, bem como o prazo para recurso contra os resultados preliminares, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica.

8.3. DA 2ª ETAPA: PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

8.3.1. Serão convocados para a **2ª etapa - prova de capacidade física**, os **350 (trezentos e cinquenta candidatos)** aprovados com maior pontuação na **1ª etapa - prova objetiva**, respeitados os empates da última posição, assim distribuídos:

Ampla concorrência	PcD's	Pretos(as) e Pardos(as)	Total de Convocados
262 (duzentos e sessenta e dois)	18 (dezoito)	70 (setenta)	350 (trezentos e cinquenta)

8.3.1.1. Caso o número de candidatos com deficiência considerados aptos na avaliação biopsicossocial ou que tenham se declarado pretos e pardos aprovados na **1ª etapa - prova objetiva** seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 8.3.1 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.3.2. Os candidatos não convocados para a etapa de prova de capacidade física, na forma do subitem 8.3.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

8.3.3. A convocação será dada por meio de edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica, no dia **05 de janeiro de 2024**.

8.3.4. O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física na data, horário e local constantes da convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

8.3.4.1. Não será permitida a realização da prova de capacidade física em outro local, data ou horário diferentes do previsto na convocação.

8.3.5. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização da prova de capacidade física, munido de documento original oficial de identidade, nos termos do subitem 8.2.18 deste edital, vestido com roupa

apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

8.3.6. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica.

8.3.7. A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

8.3.8. Para a realização da prova de capacidade física será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no **Anexo III** deste edital.

8.3.8.1. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização da prova de capacidade física, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem a prova de capacidade física do concurso público, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

8.3.8.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido a prova de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na consequente eliminação do candidato.

8.3.8.3. O atestado médico apresentado será retido pelo **Instituto ACCESS**.

8.3.8.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do **Anexo III**, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem a prova de capacidade física deste concurso público, será impedido de realizá-los, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

8.3.8.5. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.

8.3.9. A prova de capacidade física consistirá de 3 (três) exercícios, conforme disposto no subitem 8.3.10 deste edital.

8.3.9.1. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe a prova de capacidade física.

8.3.9.2. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 8.3.10 deste edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.

8.3.9.3. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem a prova de capacidade física, deverá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

assinar o termo de desistência do exercício que não será realizado e, consequentemente, da prova de capacidade física, sendo, portanto, eliminado do concurso público.

8.3.9.4. Todos os exercícios que compõem a prova de capacidade física serão gravados em vídeo pelo **Instituto ACCESS**.

8.3.9.5. O(a) candidato(a) que se recusar a ter a sua prova de capacidade física gravada em vídeo será eliminado(a) do concurso público.

8.3.9.6. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora.

8.3.10. A prova de capacidade física será composta pelos exercícios a seguir elencados:

Sexo	Exercício
Masculino	Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos
Feminino	Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos

8.3.11. Da flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo (ambos os sexos)

8.3.11.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

a) consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;

b) ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) durante a execução do referido exercício, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés, bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste; e

d) o mínimo de repetições exigidas será de 12 (doze) para o sexo feminino e 15 (quinze) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

8.3.11.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

8.3.11.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

8.3.11.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo

integrante da Banca Examinadora.

8.3.12. Do exercício de flexão abdominal (ambos os sexos)

8.3.12.1 O exercício de flexão abdominal (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

c) os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;

d) o mínimo de repetições exigidas será de 20 (vinte) para o sexo feminino e 25 (vinte e cinco) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

8.3.12.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

8.3.12.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

8.3.12.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

8.3.13. Do exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos)

8.3.13.1 O exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato (sexo masculino) deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros), efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) a candidata (sexo feminino) deverá, no tempo de 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos, percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros), efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

c) o início e término do exercício serão indicados ao comando da comissão avaliadora emitido por sinal sonoro; e

d) após o final do exercício, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

8.3.13.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

8.3.14. Ao resultado da prova de capacidade física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado "apto" ou "inapto".

8.3.14.1. Será considerado "apto" na prova de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

capacidade física o candidato que atingir o desempenho previsto para cada um dos 3 (três) exercícios.

8.3.14.2. Será considerado "inapto" na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;

b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o atestado médico, nos moldes definidos neste item 8 e no modelo constante no **Anexo III** deste edital;

d) não obtiver os índices definidos para cada exercício que compõe a prova de capacidade física e dentro das condições de execução previstas no item 8 deste edital;

e) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos exercícios de capacidade física.

8.3.14.3. Nenhum candidato considerado "inapto" será submetido a novo exercício, e nem haverá reexame ou reavaliação, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho. A decisão da Banca Examinadora, nestes casos, é irreversível.

8.3.15. Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes), que impossibilitem a realização dos exercícios da prova de capacidade física, ou que diminuam a condição física dos(as) candidatos(as), não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

8.3.15.1. O candidato que estiver concorrendo à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, quando da convocação para esta etapa, atendimento especial e adaptação específica e adequada da prova de capacidade física à sua deficiência.

8.3.16. A candidata que, no dia da realização da prova de capacidade física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.

8.3.16.1. A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário estabelecidos no edital de convocação e apresentar, no ato de sua identificação, atestado médico original, ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitirá.

8.3.16.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da prova de capacidade física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8.3.16.3. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem anterior e se recusar a realizar os exercícios de capacidade física, alegando estado de gravidez ou puerperal,

será eliminada do concurso público.

8.3.16.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar a prova de capacidade física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios estabelecidos para a prova de capacidade física.

8.3.16.5. O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido ou fornecida cópia à candidata.

8.3.16.6. A realização da prova de capacidade física ocorrerá no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público e mediante a convocação por meio de edital específico.

8.3.16.7. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores à prova de capacidade física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os referidos exercícios no período especificado no subitem 8.3.16.6 deste edital.

8.3.17. O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste edital ou no edital de convocação para essa fase, independentemente do resultado obtido da prova de capacidade física, será eliminado do concurso.

8.3.18. Caberá ao **Instituto ACCESS** formar e contratar a Banca Examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

8.3.19. Os imprevistos ocorridos durante a realização da prova de capacidade física serão dirimidos pelo coordenador da Banca Examinadora.

8.3.20. O(a) candidato(a) que realizar a prova de capacidade física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio dos resultados preliminar e definitivo que serão divulgados no endereço eletrônico www.access.org.br/qcmcariacica.

8.3.20.1. No resultado preliminar da prova de capacidade física constará a situação de "apto" ou "inapto" para o candidato presente.

8.3.20.2. Será assegurado ao(a) candidato(a) o direito de impetrar recurso contra o resultado preliminar da prova de capacidade física, no período de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação no endereço eletrônico www.access.org.br/qcmcariacica.

8.4. DA 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.4.1. Serão convocados para a avaliação psicológica os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos na **2ª etapa – prova de capacidade física**.

8.4.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada pelo **Instituto ACCESS**, nos dias, horários e locais previstos em edital de convocação específico para esta etapa.

8.4.3. A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos no respectivo conselho profissional e consistirá na aplicação de entrevistas e (ou) baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

8.4.4. Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

8.4.4.1 Serão utilizados os seguintes critérios para aferição da aptidão psicológica dos candidatos:

Característica	Descrição	Dimensão mínima
Controle Emocional	Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada.	Elevado
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato devido a antecipação de consequências futuras.	Baixo
Atenção concentrada	Capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos disponíveis em um tempo pré-determinado.	Elevado
Impulsividade	Ausência de reflexão e incapacidade de determinar as próprias emoções, ações e consideração das consequências	Ausente
Memória	Capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações e fatos disponíveis no cérebro.	Adequado
Controle e Canalização da Agressividade	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma	Elevado

	inadequada em seu comportamento, e traga impactos para si e para a sociedade.	
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Adequado
Potencial desenvolvimento cognitivo	Capacidade cognitiva exigida na resolução de problemas simples e complexos, sejam eles de ordem intelectual ou de ordem prática, que favorece retirar conclusões e conceber formas alternativas de resolução.	Adequado
Iniciativa	Capacidade agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Adequado
Realização	Representa o grau de organização, disciplina, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.	Adequado
Sociabilidade	Habilidade individual para conviver com diferentes pessoas e ambientes, e de se relacionar de forma harmoniosa e espontânea.	Adequado
Comunicação	Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado	Adequado
Disciplina	Capacidade de atear-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir	Elevado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

8.4.5. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

8.4.5.1. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 9/2018, "avaliação psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas." Ainda segundo a mesma Resolução, no §2º "a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na avaliação psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)".

8.4.6. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário, conforme edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, portando caneta esferográfica azul, munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.

8.4.6.1. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

8.4.6.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

8.4.6.3. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes que a compõem.

8.4.6.4. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

8.4.7. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "recomendado" ou "não recomendado", cujo significado de cada conceito é:

a) "recomendado": significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo;

b) "não recomendado": significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

8.4.7.1. A classificação "não recomendado" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos

requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

8.4.7.2. A não recomendação na avaliação psicológica, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente concurso público, referindo-se às características compatíveis ao cargo de **Guarda Municipal**, da **Prefeitura Municipal de Cariacica**.

8.4.8. Será assegurado ao candidato considerado "não recomendado" na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

8.4.8.1. Nenhum candidato "não recomendado" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente concurso público.

8.4.8.2. Para conhecimento das razões de sua não recomendação, será realizada entrevista devolutiva, de caráter exclusivamente informativa, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica, tampouco altera o *status* do resultado preliminar da etapa.

8.4.8.3. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados em edital de convocação específico para a avaliação psicológica.

8.4.8.4. No momento da realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

8.4.8.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

8.4.8.6. O candidato considerado "não recomendado" poderá, no prazo de até 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica, solicitar a entrevista devolutiva.

8.4.9. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) recomendados(as)."

8.4.9.1. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado "não recomendado" ou faltoso na avaliação psicológica, bem como, aquele que, após o julgamento do seu recurso de revisão, não alterar a sua não recomendação na etapa.

8.4.9.2. Somente será admitido 1 (um) recurso de revisão do resultado preliminar, bem como uma entrevista devolutiva por candidato.

8.4.10. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

8.4.11. Outras informações constarão do edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

8.5. DA 4ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

8.5.1. Serão convocados para participar da etapa de exame médico os(as) candidatos(as) recomendados na 3ª etapa – avaliação psicológica.

8.5.1.1. A convocação será dada por meio de edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico www.access.org.br/qcmcariacica, **dia 27 de fevereiro de 2024.**

8.5.1.2. Os candidatos não convocados para o exame médico estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

8.5.2. A etapa de exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

8.5.3. A etapa de exame médico objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, bem como atestar o não uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos.

8.5.4. O exame médico estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo **Instituto ACCESS.**

8.5.5. O exame médico compreenderá avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica e a apresentação de exames laboratoriais e complementares, laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e resultado de exame toxicológico.

8.5.6. Serão objeto de análise os seguintes exames médicos complementares: hemograma completo, glicemia jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total, VDRL, urina: elementos normais e sedimentos (EAS), raio-X simples de Tórax PA, eletroencefalograma, audiometria, eletrocardiograma e acuidade visual.

8.5.6.1. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos exames.

8.5.7. O exame toxicológico, a ser realizado pelo candidato, às suas expensas, tem por finalidade atestar o não uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos.

8.5.7.1. O exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, deverá atestar o não uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP, devendo apresentar resultados negativos para tal período.

8.5.7.2. Somente serão aceitos laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias).

8.5.7.3. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

8.5.7.4. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

8.5.8. O candidato convocado para o exame médico deverá apresentar a junta médica, os exames laboratoriais e complementares, os laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e o exame toxicológico previstos para a etapa de exame médico. A junta médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas, além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

8.5.8.1. As instruções, a forma e o prazo para apresentação dos documentos previstos no subitem acima serão disponibilizados na convocação para esta etapa.

8.5.8.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.

8.5.8.3. Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas sociedades médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

8.5.9. Não será fornecida pelo **Instituto ACCESS** cópia dos exames apresentados.

8.5.10. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, ou na ausência deste, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2011, seção I, p. 96) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

8.5.10.1. No caso dos exames de imagem e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.

8.5.11. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.

8.5.12. A junta médica poderá solicitar o envio de imagens de exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício, de forma incompleta ou ilegíveis.

8.5.12.1. A junta médica poderá solicitar, para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no edital de convocação específico para esta etapa.

8.5.13. A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado "recomendado" ou "não recomendado".

8.5.13.1. O candidato que apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, será considerado "não recomendado", ocasião em que será eliminado do concurso.

8.5.14. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à avaliação médica das condições de saúde, ou não entregar os exames e pareceres médicos de especialistas solicitados, ou que se negar a fornecer os exames complementares ou pareceres de médicos especialistas, ou que for considerado inapto nos exames médicos, conforme condições incapacitantes elencadas, também, no edital de convocação específico para esta etapa.

8.5.15. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do exame médico deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste Edital.

8.5.16. Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos e (ou) relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no edital de convocação específico para esta etapa e exames laboratoriais complementares aos previstos na referida convocação.

8.5.17. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br/qcmcariacica.

8.5.18. Demais informações a respeito do exame médico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8.6. DA 5ª ETAPA: INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

8.6.1. A avaliação de comportamento e de idoneidade moral dos candidatos será feita mediante investigação de conduta social, que avaliará os antecedentes criminais e sociais do candidato.

8.6.2. A investigação de conduta social será

realizada usando as formas legais de obtenção de informações, podendo ser realizadas entrevistas, diligências e visitas em ambientes sociais frequentados pelo candidato.

8.6.3. A investigação de conduta social terá início concomitantemente com a **4ª etapa – exames médicos** e será realizada pelo **Instituto ACCESS** com o apoio da Secretaria Municipal de Defesa Social, tendo o resultado divulgado anteriormente à matrícula no curso de formação e capacidade física.

8.6.4. A investigação de conduta social se estenderá durante a realização do curso de formação e capacidade física, sendo executada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Defesa Social, com o resultado divulgado em conjunto com as notas finais do referido curso.

8.6.5. A investigação de conduta social considerará os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos ou militares.

8.6.6. A investigação de conduta social será realizada com base em documentos oficiais, no Questionário de Informações Confidenciais (QIC), devendo a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos ser consultada sobre quais meios serão utilizados.

8.6.6.1. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

8.6.7. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na **Guarda Municipal de Cariacica**, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à instituição, cabendo à coordenação do concurso público resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

8.6.8. Ao resultado da investigação de conduta social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado "indicado" ou "contraindicado" para o exercício do cargo.

8.6.9. Será eliminado do concurso público o candidato que, após iniciada a investigação de conduta social, for considerado "contraindicado".

8.6.10. A não entrega/envio da documentação solicitada acarretará a eliminação do candidato.

8.6.11. Informações e regras complementares serão divulgadas quando da convocação para a etapa.

8.7. DA 6ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACIDADE FÍSICA

8.7.1. Serão convocados para a **6ª etapa – curso de formação e capacidade física**, os **100 (cem)** candidatos aprovados nas etapas anteriores e com melhor classificação, de acordo com a pontuação final obtida na prova objetiva, utilizando-se dos critérios de desempate indicados no subitem 8.7.3, assim distribuídos:

Ampla concorrência	PcD's	Pretos(as) e	Total de Convocados
--------------------	-------	--------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

		Pardos(as)	
75 (setenta e cinco)	5 (cinco)	20 (vinte)	100 (cem)

8.7.2 Caso não haja candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) ou com deficiência em quantidade suficiente para matrícula no curso de formação e capacidade física, as vagas serão transferidas para os candidatos na listagem de ampla concorrência.

8.7.3. Em caso de empate na nota final da prova objetiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota em legislação referente à Guarda Municipal de Cariacica;
- d) obtiver maior nota em Raciocínio Lógico;
- e) obtiver maior nota em Informática Básica;
- f) tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 35 (trinta e cinco) anos no término das inscrições.

g) comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

8.7.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "e" do subitem 8.7.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

8.7.3.1.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

8.7.3.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 8.7.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, comprovarem sua atuação na função de jurado, para fins de desempate.

8.7.3.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

8.7.4. O curso de formação e capacidade física, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado na Grande Vitória/ES, preferencialmente na cidade de Cariacica/ES.

8.7.5. O curso de formação e capacidade física será realizado em tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, e observará a matriz curricular estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, ou pela Polícia Federal, para a formação de Guardas Municipais.

8.7.6. Os conteúdos das disciplinas serão elaborados em estrita observância a matriz curricular estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

8.7.7. O edital de convocação para a matrícula no curso de formação e capacidade física estabelecerá o plano de ensino a ser seguido, as obrigações dos candidatos, a vestimenta obrigatória, o local para entrega dos documentos exigidos e demais disposições.

8.7.8. O candidato deverá, no ato da matrícula do curso de formação e capacidade física, apresentar, dentre outros documentos, laudo psicológico para o manuseio de arma de fogo, às suas expensas.

8.7.8.1. O laudo psicológico para o manuseio de arma de fogo deverá ser assinado por psicólogo credenciado junto à Polícia Federal, devendo neste constar o número de seu credenciamento e o número de registro do profissional junto ao Conselho Regional de Psicologia.

8.7.8.2. Somente serão aceitos os laudos psicológicos para o manuseio de arma de fogo emitidos nos 60 (sessenta) dias que antecederem a convocação do candidato.

8.7.8.3. Somente serão matriculados no curso de formação e capacidade física os candidatos que apresentarem o laudo psicológico para o manuseio de arma de fogo.

8.7.9. A nota obtida no curso de formação será somada à nota da prova objetiva, compondo assim a nota final do concurso público.

8.7.10. O curso de formação e capacidade física é de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos para serem considerados aprovados no curso.

8.7.10.1. O candidato reprovado no curso de formação e capacidade física será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

8.7.11. O curso de formação e capacidade física será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos, podendo tal jornada ser superior em até uma (uma) hora nos dias de avaliação, nos termos a ser especificado no edital que regerá o curso de formação profissional.

8.7.12. O curso de formação e capacidade física será de responsabilidade do **Instituto ACCESS** em parceria com a **Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Cariacica** e terá carga horária prevista de 1.000 (um mil) horas/aula presenciais, teóricas e práticas, atendendo ao formato do definido pela Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e da Portaria DENATRAN nº 94/2017, oriunda da atual SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito, com as características básicas para esta segunda etapa do concurso público.

8.7.13. O curso de formação e capacidade física para a **Guarda Municipal de Cariacica** terá 3 (três) formatos metodológicos em sua pedagogia de ensino:

- a) aulas presenciais de orientação com instrutória, sendo trabalhados métodos expositivos e estudos de casos vivenciados, de acordo com a grade curricular prevista acima;
- b) aulas teóricas;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

c) aulas práticas com acompanhamento de instrutoria, de acordo com a programação pedagógica e disponibilidade institucional.

8.7.14. Após a conclusão das aulas do curso de formação e capacidade física, todos os candidatos que não tiverem sido excluídos do curso por excederem o limite de faltas, por terem desistido ou por outro motivo previsto no regulamento do curso entregue a todos os candidatos matriculados, serão submetidos a uma prova final, do tipo objetiva, composta por questões que versarão sobre os conteúdos de disciplinas que compõem a grade curricular do curso.

8.7.14.1. A prova final do curso de formação e capacidade física será composta por 40 (quarenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo válida como correta apenas uma única alternativa.

8.7.14.2. A pontuação mínima exigida para aprovação será de 70,0 (setenta) pontos no total de 100,0 (cem) pontos, dentre outros critérios a serem estabelecidos na convocação para matrícula no curso de formação e capacidade física.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos não eliminados nas etapas que compõem o concurso público, conforme subitem 1.4 deste edital, serão ordenados de acordo com a nota final obtida a partir do somatório da pontuação obtida na 1ª etapa – prova objetiva com a pontuação obtida na prova final na 6ª etapa – curso de formação e capacidade física.

9.1.1. Serão classificados no concurso público os candidatos que tenham atingido o perfil mínimo de aprovação na prova final do curso de formação e capacidade física e não tenha nenhuma outra pendência no concurso público.

9.2. Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova final do Curso de Formação e Capacidade Física;
- b) maior nota na 1ª etapa - prova objetiva;
- c) tiver mais idade entre os candidatos inscritos;
- d) comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

9.3. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 9.4 e cálculo da nota final no concurso público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.4. Caso seja aprovado no curso de formação e capacidade física quantitativo superior às 35 (trinta e cinco) vagas, tais candidatos comporão o cadastro de reserva.

9.5. A formação do cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal não garante aos candidatos o direito à nomeação.

9.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e que for aprovado no concurso público e na avaliação biopsicossocial terá seu nome e a respectiva nota final publicados em listas à parte e figurará, também, na lista de

classificação geral.

9.7. O candidato inscrito na condição de preto ou pardo e que for aprovado no concurso público e na heteroidentificação terá seu nome e a respectiva nota final publicados em listas à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

9.7.1. Excetuam-se dessa regra os candidatos que forem aprovados dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência, que constarão apenas na lista final de aprovados para ampla concorrência e serão excluídos da lista final de aprovados para vagas destinadas aos candidatos pretos e pardos.

9.8. Caso não haja aprovados em número suficiente nas listagens prévias reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e (ou) de preto(a) ou pardo(a), o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na listagem geral da ampla concorrência.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste concurso público.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.3. O recurso de impugnação a este edital deverá ser realizado exclusivamente através do endereço eletrônico do Instituto ACCESS – www.access.org.br/gcmcariacica, disposto na área referente a este certame, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo I deste edital, devendo o recorrente estar devidamente inscrito no concurso público para realizá-lo.

10.4. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 10.1 acima, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica, fazer login no sistema através do CPF e senha e, na Área do Candidato, clicar na opção "Recursos".

10.5. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
- c) interpuserem recursos que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do concurso público e (ou) à Banca Examinadora;
- d) interpuserem recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;
- e) interpuserem recurso que contenha, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a).

10.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e da prova final do curso de formação e capacidade física, a Banca Examinadora do Instituto ACCESS poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

10.6.1. Se, do exame de recurso, resultar a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

anulação de questão integrante da prova objetiva e da prova final do curso de formação e capacidade física, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva e do curso de formação e capacidade física, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.3. Exemplos dos cadernos de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.access.org.br/gcmcariacica, juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.

10.6.3.1. Os espelhos dos cartões de respostas estarão disponíveis na Área do Candidato no período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova final do curso de formação e capacidade física.

10.6.4.1. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar da prova objetiva e da prova final do curso de formação e capacidade física, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

10.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cariacica**.

11.2. Por ocasião da nomeação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.3. A nomeação de que trata o subitem 11.2 acima será realizada por meio de publicação no diário oficial do município e envio de e-mail.

11.4. Os candidatos nomeados em conformidade com o subitem 11.3. deverão obedecer às datas e horários estabelecidos nos editais, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida;
- c) cópia simples do documento de identidade;
- d) cópia simples do CPF;
- e) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- f) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;

g) cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);

h) atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma;

i) cópia simples do comprovante de residência (atual);

j) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;

k) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos;

l) 01 (uma) foto 3x4 recente;

m) cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

n) laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência. Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em cartório; e

11.4.1. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Cariacica** poderá solicitar outros documentos complementares.

11.4.2. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.5 Além da entrega da documentação o candidato realizará exames médicos as suas expensas e passará por perícia médica oficial para admissão.

11.6. No caso de desistência do candidato aprovado, quando nomeado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência ou perda do prazo.

11.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

11.9. O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse e oportunidade da Administração Municipal de Cariacica.

11.10 É permitida a reclassificação do candidato, quando de sua nomeação, por uma única vez e a pedido do candidato, através de abertura de caderno processual junto ao Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as publicações e divulgações oficiais referentes às etapas, resultados e convocações do presente concurso público serão publicados nos endereços eletrônicos www.access.org.br/gcmcariacica e www.cariacica.es.gov.br.

12.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

12.3. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

candidatos.

12.4. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação nos termos do subitem 12.1, podendo o **Instituto ACCESS** utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som e televisão, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

12.5. As despesas relativas à participação do candidato no concurso público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.6. Todas as datas mencionadas neste edital estarão sujeitas a alterações

12.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Cariacica** e pelo **Instituto ACCESS**, no que tange à realização deste certame.

12.9. O **Instituto ACCESS** e a Prefeitura Municipal de Cariacica não emitirão declaração de aprovação no certame, pois a própria publicação no diário oficial do município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no concurso público.

12.10. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso público.

12.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **Prefeitura Municipal de Cariacica** poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

12.11.1. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura ainda que já tenha sido publicado.

12.12. Caberá à **Prefeitura Municipal de Cariacica** a homologação do resultado final do concurso público, ato este que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica.

12.13. Todos os documentos, em meio físico e digital, ficarão arquivados pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Cariacica/ES, 18 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar o patrulhamento preventivo permanente no território do Município, por meio de viaturas, bicicletas ou assemelhados e em deslocamentos a pé, para a proteção da população, agindo junto à comunidade objetivando diminuir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação dos conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e

instalações municipais, priorizando a segurança escolar; apoiar e garantir as ações de fiscalização do Município na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa; garantir a preservação da segurança e da ordem pública nos eventos realizados no Município; estar presente, quando solicitado, nas operações e serviços de responsabilidade do Município; cumprir e fazer cumprir as ordens estabelecidas pelos superiores, interagindo permanentemente com a população local, detectando seus anseios e solicitações; registrar aos seus superiores as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; atuar na operação de sistemas de videomonitoramento, monitoramento e vigilância em vias públicas; auxiliar nas ações de Defesa Civil, sempre que requerido pelo órgão competente e que estiverem em risco: vidas, bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito Municipal, orientado pelo Secretário Municipal de Defesa Social; auxiliar no planejamento, coordenação e implementação das atividades de prevenção e combate a incêndios no próprio município, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo; oferecer apoio ao monitoramento permanente das áreas de risco, na promoção de campanhas educativas, orientação e regulamentação de procedimentos, bem como prevenir, socorrer e assistir às populações atingidas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; ter sempre em seu poder os equipamentos necessários para o exercício de sua função, além dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela administração municipal; em casos de excepcional necessidade, apoiar o órgão de trânsito na orientação do trânsito de veículos e pessoas em vias e logradouros públicos; articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeita de irregularidades na área sob sua jurisdição; comunicar ao seu setor de trabalho, pelo meio mais rápido possível, qualquer ocorrência grave sobre a qual tenha providenciado ou cuja intervenção exceda aos limites de sua competência; prestar socorro às pessoas acidentadas, providenciando pronta assistência médica; compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe como mantenedor dos bons costumes, da segurança e da ordem pública; guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda; realizar procedimentos adequados para execução de bloqueios e canalizações, desvios e operação de equipamentos de controle semafórico; providenciar junto ao órgão competente a remoção de veículos avariados e outras barreiras que se constituam em risco de acidentes em vias públicas; conduzir, com exclusividade, as viaturas da Guarda Municipal durante o serviço e zelar pela limpeza, conservação e manutenção das mesmas; exercer a fiscalização e o ordenamento do





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

trânsito nas vias e logradouros municipais, aplicando as notificações e penalidades correlatas; executar outras atribuições afins.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS
PROGRAMÁTICOS**

Língua Portuguesa:

Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase e do período: morfosintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Informática Básica:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. Ferramentas e aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Noções básicas sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2010.

Legislação de Trânsito:

Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Resolução CONTRAN nº 985/2022. Lei Federal nº 13.022/2014; infrações e penalidades; Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação a veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta

Legislação Específica da Guarda de Cariacica:

Lei Municipal nº 6.024/2019 - dispõe sobre a criação, organização e atribuições da Guarda Municipal de Cariacica/ES, e alterações posteriores; Lei Municipal nº 6.161/2021 - institui o Regulamento Disciplinar da Guarda

Municipal de Cariacica/ES.

Conhecimentos Específicos:

Noções de Direito Constitucional e Direitos Humanos: Princípios fundamentais da Constituição da República (arts. 1º ao 4º da CF/88). Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º da CF/88). Da organização Político-Administrativa (arts. 18 e 19 da CF/88). Da União (arts. 20 a 24 da CF/88). Dos Estados Federados (arts. 25 a 28 da CF/88). Dos Municípios (arts. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (arts. 37 a 41 da CF/88). Organização dos Poderes (arts. 44 a 135 da CF/88). Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio (arts. 136 a 141 da CF/88). Das Forças Armadas (arts. 142 a 143 da CF/88). Da Segurança Pública (Art. 144). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (arts. 5º a 16 da CF/88). Lei Federal nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Lei Federal nº 4.717/1965 (Ação Popular). Lei Federal nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Leis Federais nº 5.553/1968 e 12.037/2009). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Título II (arts. 98 a 102); Título III (arts. 103 a 111). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal 10.741/2003). Noções de Direito Penal: Noções de Direito Penal: Lei penal no tempo. Lei penal no espaço. Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Noções de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos. Poderes e Deveres dos Administradores: uso e abuso de Poder. Poder Regulamentar. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. Poder Regulamentar. Responsabilidade administrativa: responsabilidade civil e o direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; sindicância e processo





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

administrativo. Processo administrativo. Bens Públicos: conceito; classificação; características; uso dos bens públicos por particular.

ANEXO III – DO MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a)

goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os exercícios físicos da etapa de **prova de capacidade física** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, regido pelo Edital nº 1/2023, de 18 de agosto de 2023.

_____, de _____ de _____ e 2023.

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo; caso contrário, o Atestado não terá validade)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO
DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

(Candidatos amparados pela Lei Municipal nº 6.479/2023)

Eu, _____, portador do RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, na condição de requerente de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica de acordo com os termos do edital de abertura, DECLARO que faço jus à isenção amparado na seguinte condição:

() pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente;

() doador de medula óssea;

() doador de sangue, assim considerado aquele doador voluntário e não remunerado que doou sangue por, no mínimo, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, regularmente registrado nos hemocentros e bancos de sangue.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

() Documento de identidade oficial.

() se pertencer à família inscrita no CadÚnico: comprovante de cadastro no CadÚnico, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato;

() se doador de medula óssea: atestado que realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público; ou

() se doador de sangue: atestado que realizou, nos últimos 12 (doze) meses, ao menos 3 (três) doações de sangue, documentos estes emitidos por hemocentros ou banco de sangue, públicos ou particulares.

Declaro, ainda, que é de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa

declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital de Abertura.

(Cidade/UF) ____/____/2023

Assinatura do candidato(a)

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Publicação do edital de abertura do concurso público	18/8/2023
Período para a interposição de impugnação ao edital de abertura	19 e 20/8/2023
Divulgação da análise das impugnações ao edital de abertura	24/8/2023
Período das inscrições	25/8 a 18/10/2023
Período para requerimento de isenções	25 a 27/8/2023
Divulgação do resultado preliminar de isenções	01/9/2023
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento de isenções	02 e 05/9/2023
Resultado definitivo das isenções	25/9/2023
Último dia para reimpressão do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição	19/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + pretos e pardos + atendimento especial)	30/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + pretos e pardos + atendimento especial)	31/10 e 1/11/2023
Divulgação do resultado definitivo da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + pretos e pardos + atendimento especial)	10/11/2023
Divulgação dos locais de prova, por meio da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	20/11/2023
Realização da prova objetiva	26/11/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	28 e 29/11/2023
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	6/12/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	6/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	7 e 8/12/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	12/12/2023
Convocação para a avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	12/12/2023
Realização da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	17/12/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	19/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	20 e 21/12/2023
Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	5/1/2024
Convocação para a prova de capacidade física	5/1/2024
Realização da prova de capacidade física	12 a 14/1/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

Evento	Data
Divulgação do resultado preliminar da prova de capacidade física	17/1/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de capacidade física	18 e 19/1/2024
Resultado final da prova de capacidade física e convocação para a avaliação psicológica	24/1/2024
Realização da avaliação psicológica	27 e 28/1/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	7/2/2024
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva	8 e 9/2/2024
Realização da entrevista devolutiva	16/2/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica	19 e 20/2/2024
Divulgação do resultado definitivo da avaliação psicológica	27/2/2024
Convocação para os exames médicos e para a investigação de conduta social	27/2/2024
Período de entrega dos exames referentes aos exames médicos e documentos da investigação de conduta social	11/3 a 18/3/2024
Período de avaliação dos exames médicos	22 a 24/3/2024
Divulgação do resultado preliminar dos exames médicos	1/4/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos exames médicos	2 e 3/4/2024
Divulgação do resultado definitivo dos exames médicos	11/4/2024
Divulgação do resultado preliminar da investigação de conduta social	11/4/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da investigação de conduta social	12 e 15/4/2024
Divulgação do resultado definitivo da investigação de conduta social	22/4/2024
Convocação para a heteroidentificação (pretos e pardos)	22/4/2024
Realização da heteroidentificação (pretos e pardos)	28/4/2024
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação (pretos e pardos)	30/4/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação (pretos e pardos)	1 a 3/5/2024
Divulgação do resultado definitivo da heteroidentificação (pretos e pardos)	10/5/2024
Convocação para a realização do curso de formação e capacidade física	10/5/2024
Curso intensivo de formação e capacidade física	A definir em edital específico

CONSELHOS MUNICIPAIS

***EDITAL Nº 01I2023 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COMJUC BIÊNIO 2024-2025**

DISPOE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE BIÊNIO 2024-2025.

O Conselho Municipal da Juventude no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal N 5.983, 16 de maio de 2019, torna público o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor este conselho no biênio 2024-2025,

nos termos deste Edital.

1.0 DOS OBJETIVOS

1.1 Convocar todos os Municípes residentes em Cariacica para participarem da Assembleia Geral do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da juventude no biênio 2024-2025, nos termos deste Edital.

1.2 Eleger 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para cada uma das cadeiras que compõe o Conselho Municipal da Juventude de Cariacica, conforme o artigo 6º da Lei Municipal 5.983/2019 e artigo 3º do presente Edital.

2.0 DAS VAGAS

2.1 Serão eleitos 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente para cada uma das cadeiras que compõe a Plenária do Conselho Municipal da Juventude de Cariacica, conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	REPRESENTANTE
Juventude Negra	01 titular 01 suplente
Juventude LGBT	01 titular 01 suplente
Juventude Feminina	01 titular 01 suplente
Jovens com Deficiência	01 titular 01 suplente
Movimento Cultural e Religioso de Jovens	01 titular 01 suplente
Movimento Esportivo de Jovens	01 titular 01 suplente
Movimento estudantil, secundaristas ou universitários.	01 titular 01 suplente

3.0 DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CARIACICA

3.1 Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal da Juventude de Cariacica, compete, conforme artigo 4º da Lei Municipal 5.983/2019:

- I. Elaborar, estudar, analisar, discutir, propor, coordenar os planos, programas e projetos relativos á comunidade jovem no âmbito do Município;
- II. Colaborar com a administração municipal na elaboração e complementação de políticas públicas visando assegurar e ampliar os direitos da juventude, respeitando os marcos regulatórios das políticas setoriais e suas Instâncias de deliberação;
- III. Desenvolver e ou acompanhar estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações, públicas no Município;
- IV. Promover e participar de seminários, cursos, conferências, congressos e eventos correlatos ou relacionados;
- V. Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens no Município;
- VI. Articular-se com os Conselhos Estadual e Nacional de Juventude, outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mutua o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;
- VII. Incentivar o intercâmbio entre entidade de juventude municipal, estadual, nacional e internacional;
- VIII. Criar o fórum permanente, e participar de fóruns e articulações Inter conselhos da





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

juventude;

IX. Propor a criação de canais de participação popular junto ao órgão municipal, voltados para o atendimento das questões relativas ao jovem, especialmente, com relação a:

- a) Ciência e tecnologia;
- b) Cidadania;
- c) Desenvolver outras atividades relacionadas às políticas de juventude;
- d) Educação;
- e) Emprego, renda e empreendedorismo;
- f) Esporte, lazer e cultura;
- g) Formação profissional e desenvolvimento vocacional;
- h) Meio ambiente;
- i) Prevenção do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- j) Protagonismo político;
- k) Saúde;
- l) Violência.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados a se candidatar como conselheiros representantes do segmento de Juventude da referida entidade deverão apresentar sua candidatura por meio escrito, devidamente assinado e entregue à Comissão Eleitoral; ou através do e-mail comjuc@cariacica.gov.es.br;

4.2 Os candidatos no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ao segmento de Juventude que pertence;

II- Declaração da respectiva entidade e que se pretende representar, com finalidade de comprovar atuação do candidato junto à mesma. Caso o candidato não represente uma entidade deverá comprovar a atuação com juventude por meio de matérias de jornais de grande circulação ou release de juventude; (modelo em anexo)

III- Original e cópia de identificação do representante da entidade de Juventude (RG, passaporte, CNH ou carteira de trabalho);

IV- Comprovante de residência atualizado, demonstrando que o candidato reside no município há pelo 2 (dois) anos até a data da inscrição (água, energia, telefone ou podendo este documento está em nome de familiares de até 2º grau (mãe, pai, avó tio); formulário (ANEXO II)

4.3 Os candidatos a representantes de cada segmento de juventude deverão ser maiores de 15 (quinze) anos, e maiores de 18 (dezoito anos) quando integrarem a mesa diretora do CONJUC;

4.4 Indicação dos representantes das entidades eleitas ocorrerá.....dias posterior;

4.5 Os candidatos devem ter entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos até o final de seu mandato no COMJUC.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O planejamento, a coordenação e o acompanhamento do processo eleitoral são de competência da Comissão Eleitoral. Composta por 04 (quatro) membro, sendo dois do poder público e dois de entidades ou conselhos em exercício nesta municipalidade, designados por Portaria da Secretaria Municipal da Mulher e dos

Direitos Humanos;

5.2 Os membros designados para compor a Comissão Eleitoral não poderão ser eleitos membros do COMJUC;

5.3 Cada inscrição será fiscalizada pelos membros da Comissão Eleitoral não poderão ser eleitos membros do COMJUC;

5.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de agosto à 10 de setembro de 2023, data limite para entrega da documentação comprobatória e formulário padrão; (ANEXO I)

5.5 A entrega da documentação deverá ser realizada na Gerência de Juventude, localizada no Centro Administrativo, AV. Kleber Andrade, nº 05, Rio Branco, Cariacica/ES. CEP: 29147-620 ou via formulário online;

5.6 As inscrições habilitadas serão confirmadas por e-mail oficial do conselho. Caberá recurso à cerca da documentação por ventura recusada;

5.7 Os trabalhos da Assembleia Eleitoral deverão observar a seguinte programação:

- a) Da abertura da assembleia;
- b) Da apresentação dos candidatos;
- c) Da eleição;
- d) A partir das.....

5.8 Cada segmento poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos da mesa;

5.9 No dia da votação cada candidato poderá expor brevemente o seu currículo e/ou instituição a qual pertence, bem como apresentar os motivos de sua candidatura (tempo máximo de 03 minutos por candidato);

5.10 Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto, pessoal e intransferível, por cada segmento de Juventude;

5.11 Não serão aceitos por procuração;

5.12 Estão aptos para participar da plenária como votantes, apenas um representante por inscrição;

5.13 Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa contendo os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

5.14 O COMJUC deverá contar, no mínimo com 2 (duas) mulheres no segmento do Poder Público e 3 (três) mulheres no segmento Sociedade Civil;

5.15 Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação em cada segmento, conforme o caso, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado o suplente;

5.16 As vagas remanescentes decorrentes de segmentos da Sociedade Civil não representados por falta de pleiteantes na Assembleia mencionada no parágrafo anterior serão preenchidas por segmentos, mediante eleição direta, que será realizada em Assembleia;

5.17 Em caso de empate os representantes da Sociedade Civil, deve ter prioridade o candidato com maior idade, observado o limite máximo de 29 (vinte e nove) anos de idade até o final do seu mandato no COMJUC;

5.18 A Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos Publicará, no Diário Oficial do Município, o resultado da eleição;

5.19 O resultado da eleição não caberá recurso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

6. DA COMPOSIÇÃO DO CONJUC E DO PERÍODO DE MANDATO

6.1 O COMJUC é composto de 14 membros titulares, sendo 07 representantes do Poder Público e 07 representantes da Sociedade Civil, bem como seus respectivos suplentes.

6.2 Os representantes do Poder Público serão indicados pelos Secretários Municipais das pastas que compõe o COMJUC, conforme artigo 6º da Lei Municipal N° 5.983/19.

7. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

7.1 Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme § 5º artigo 6º da Lei Municipal ou seu representante em cerimônia específica.

7.2 A posse dos Conselheiros ocorrerá no mês de setembro de 2023, em data de acordo com cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 São impedidos de participar do processo eleitoral os agentes públicos do poder Executivo e Legislativo.

8.2 Este Edital poderá ser impugnado até 24 horas do dia subsequente a sua publicação.

8.3 As impugnações se houverem, e os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que decidirá pela maioria simples de seus membros.

8.4 Os representantes do COMJUC não receberão qualquer tipo de remuneração.

9. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Apresentação da candidatura das Entidades	23 dias corridos
Análise da documentação das Entidades	10 dias corridos
Divulgação das Entidades habilitadas e não habilitadas	2 dias
Apresentação de recursos a Comissão Eleitoral	1 dia
Avaliação e julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos apresentados	3 dias
Divulgação da habilitação final das Entidades Diário oficial	1 dia
Assembleia Geral de Eleição – Teatro do Centro Cultural Frey Civitella.	27/09
Publicação no Diário Oficial das Entidades eleitas e seus representantes	1 dia
Indicação dos representantes (titular e suplente) pelo poder público	15 dias corridos
Posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil – Hunney Heverest Piovesan, Cerimônia de abertura da 4 Conferencia Municipal de Juventude de Cariacica	30/09

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da entidade:

Nome do candidato:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

Área de Atuação:

- Juventude LGBT ()
- Juventude Negra ()
- Juventude Feminina ()
- Jovem com Deficiência ()
- Movimento Esportivo de Jovens ()
- Movimento Cultural e Religioso de Jovens ()
- Movimento estudantil, secundaristas universitários ()

Declaro neste ato, a veracidade das informações aqui prestadas, bem como o pleno conhecimento do EDITAL 001/2023 - COMJUC, ao qual me submeto. Declaro, ainda, não estar impedido de participar do processo eleitoral, na forma do Edital.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

Nós, abaixo-assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que o(a) portador(a) do documento de identidade _____ reside no município há pelo menos 2 (dois) anos. Cariacica-ES, _____ de _____ 20_____.

Assinatura:

Nome:

Endereço:

RG:

Telefone:

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 025/2015

